



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro	77 3678-2119	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 279/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

**DECRETO Nº 279/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre nomeação para a Função de Responsável Técnico do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Botuporã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Botuporã, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal; e demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica nomeada **KARINA MARIA SANTOS NUNES IBIDE**, Matrícula nº **42280** – Cargo: **Bioquímico**, CPF/MF sob nº **039.514.815-44**; para a Função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOTUPORÃ**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Botuporã, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporã, Estado da Bahia, 01 de agosto de 2022


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RETIFICAÇÃO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2022, celebrado entre as partes em 02/02/2022 e nos termos previstos na Cláusula Quinta, firmado com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO–

O Contrato nº 021/2022 terá vigência prorrogada até 31 de janeiro de 2023 nos termos deste Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não colidirem com o disposto neste Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Botuporã - BA, 29 de julho de 2022. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTONIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. **COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COOPRES/** Contratada.

ONDE SE LÊ: Botuporã - BA, 29 de julho de 2022

LEIA-SE: Botuporã - BA, 28 de julho de 2022